



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.510/2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros já existentes, localizados na localidade Fazenda Santa Maria, no bairro Horto, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, localizados na localidade Fazenda Santa Maria, bairro Horto, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.

- I** – RUA CANANÉIA - Inicia na Estrada Santa Maria, ao lado da Rua Piquete.
- II** – RUA CHAVANTES - Inicia na Estrada Santa Maria, até a Rua Cananéia.
- III** – RUA PIQUETE - Inicia na Estrada Santa Maria, ao lado da Rua Cananéia.
- IV** – RUA TERRA ROXA – Inicia na Rua Chavantes, próximo à Estrada Santa Maria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2026.


**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação	<u>DOM</u>
Edição N.º	<u>1.443-ANO VI</u>
Data	<u>12/05/2026</u> pag <u>01</u>
	<u>Luciano Diniz - 27.405</u> SECRETÁRIO